**EMENDA MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 002/2025 A MATÉRIA DO PROJETO DE LEI 005/2025 PROPOSTA CONJUNTAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS E COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**

Os membros da CP-JLRFOs e da CP-ECESAS apresentam Emenda à Proposição em apreço para viabilizar que o projeto possa ser apreciado e deliberado:

Modifica-se e acresce-se à redação do art. 1º e 2º do Projeto de Lei Nº 005/2025, o seguinte:

“Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º e seu §1º da Lei Municipal 980/2021, que passa a ter, doravante, a seguinte redação:

“Art. 2º. Terá direito a Tarifa Social de Água as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e mediante laudo fundamentado da Assistência Social do Município.

§ 1º. O interessado na Tarifa Social de Água deverá fazer uma solicitação junto ao setor de tributos do Município munido da folha resumo, que deverá ser retirado no Centro de Referência de Assistência Social, bem como do laudo fundamentado da Assistência, acompanhado da conta de água e documento pessoal com foto.”

Art. 2º. Fica revogado o inciso I do art. 2º da Lei 980/2021.”

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2025.

Justificativa:

A presente Emenda visa contribuir na efetiva justiça social na concessão da tarifa social de água. Requerer do contribuinte o CadÚnico bem como laudo fundamentado pela assistência social estimula que esta família participe dos programas da assistência social e possa receber adequada orientação dos profissionais, bem como possibilita inserir essas famílias nas bases da assistência social dando maior referência aos programas do Governo. Ademais exigir esses requisitos dá efetiva justiça social pois, diante de já módico valor das nossas tarifas pelo serviço de água, apenas se concederá àquelas famílias que realmente necessitam dessa condição.

Dessa forma, apresenta-se as presentes emendas.

 **João Guilherme Carvalho da Silva José Hélio de Brito Júnior**

 **Presidente da CP-JLRFOs Vereador Membro da CP-JLRFOs**

**Geovana de Paiva**

**Relatora da CP-JLRFOs**

 **Luís Fernando Nogueira dos Santos Ana Tereza Beraldo**

 **Presidente da CP-ECESAS Vereadora Membro da CP-ECESAS**

**João Guilherme Carvalho da Silva**

**Relator da CP-ECESAS**